



Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

CONTRATO Nº. 26/2019.

PROCESSO Nº. 13/2019 - Dispensa Nº. 07/2019

1. DAS PARTES CONTRATANTES E FUNDAMENTOS

1.1. DA CONTRATANTE

Câmara Municipal de Paiva-MG, situado a Rua Astolfo Amaro Malta, 84, Bairro Centro, Paiva, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 04.507.012/0001-68, neste ato representado por sua Presidente, Sra. Fabiana de Souza Brandão, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da Carteira de Identidade MG 13.246.247, inscrita no CPF sob o nº 059.498.326-63, residente e domiciliada na Rua Juscelino Ferreira de Paiva, nº 776, Centro, na cidade de Paiva-MG, CEP:36195-000, adiante denominada CONTRATANTE

1.2 – DA CONTRATADA

1.2.1 – Luis Gustavo Pereira dos Santos, CNPJ: 29.871.918/0001-98, com sede na Avenida Coronel José Guilherme de Almeida, nº330, loja Bairro: Graminha, CEP:36.240-000, na cidade de Santos Dumont-MG, neste ato representado por Luis Gustavo Pereira dos Santos, portador da Carteira de Identidade M7049797, inscrita no CPF sob o nº 971.594.926-68.

1.3. DOS FUNDAMENTOS

1.3.1. Este Contrato decorre do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 13/2019 – DISPENSA Nº. 07/2019**, fundamentado na Lei Federal Nº. 8.666/93, e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 – O presente contrato tem por objeto a Aquisição de móveis planejados confeccionados em MDF, artigos para decoração e eletrodomésticos para Câmara Municipal de Paiva /MG, conforme abaixo:

Item	Objeto	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	Cozinha planejada sendo armário para pia de 1,50m com 4 gavetas pequenas, 1 gavetão, 1 bscula invertida e 1 porta / 1 balco 0,80cm 2 portas para botijo de gs / 1 armrio superior 80cm altura x 80cm largura e 30cm de profundidade, 1 armrio	unid	1	R\$2.760,00	R\$2.760,00

Amas

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

	para micro-ondas 60cm largura x 40cm altura e 30cm profundidade, 1 armário basculante 60cm largura x 40cm altura x 30cm profundidade. 100% MDF Branco com pés e puxador perfil.				
2	Bancada 3 computadores com divisão e suporte teclado e CPU 100% MDF 15mm madeirado.	unid	1	R\$2.920,00	R\$2.920,00
3	Buffet de 2m de largura por 90cm de altura por 52 cm de profundidade, 100% MDF, madeirado.	unid	1	R\$1.890,00	R\$1.890,00
4	Mesa lateral redonda Off White 50 diâmetros, MDF.	unid	1	R\$269,00	R\$269,00
5	Sofá 1,90m de largura x 90cm de profundidade x 92cm de altura Tecido Corano, cor marrom.	unid	1	R\$1.472,00	R\$1.472,00
6	Sofá 1,30m de largura x 90cm de profundidade x 92cm de altura Tecido Corano, cor marrom.	unid	1	R\$950,00	R\$950,00
7	Sofá 90cm de largura x 90cm de profundidade x 92cm de altura Tecido Corano, cor marrom.	unid	1	R\$773,00	R\$773,00
8	Puffe Medida 1,00m x 70cm x 46cm de altura, tecido corano, cor marrom.	unid	1	R\$499,00	R\$499,00
9	Espelho 1,20x60 bisotado.	unid	1	R\$230,00	R\$230,00
10	Lavadora de alta pressão; contendo 01 mangueira de alta pressão de no mínimo 5 metros; 01 cabo de força de no mínimo 5 metros; e 01 pistola plástica de alta pressão; desligamento automatico ao soltar o gatilho; potência de 1800 watts; 110 volts frasco para detergente (interno); pressão de trabalho 2200 libras; vazão de 330 l/h; carrinho com alça para transporte.	unid	1	R\$759,00	R\$759,00
11	Arranjo de flor artificial 1,7m com vaso trapézio 36x55.	unid	3	R\$459,00	R\$1.377,00
12	Arranjo de flor artificial completo, tamanho médio.	unid	4	R\$179,00	R\$716,00
13	Vaso de fibra, cor cobre, 30x28 redondo.	unid	3	R\$89,50	R\$268,50
Total:				R\$14.883,50	

Amas

[Handwritten signature]

Blanco

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

3. DO PRAZO DE ENTREGA, DO VALOR ESTIMADO, DO CUSTO E DA REMUNERAÇÃO DA CONTRATADA.

3.1 - DO PRAZO DE ENTREGA

3.1.1 – A Contratada terá o prazo de até 30 (trinta) dias para entrega dos móveis planejados confeccionados em MDF, artigos para decoração e eletrodomésticos, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento.

3.2 - DO VALOR

3.2.1 - O valor global estimado do presente contrato é de R\$14.883,50 (Quatorze mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

3.2.2 - O pagamento será efetuado até 05 (cinco) dias após a entrega e conferência dos objetos licitados pela responsável da Secretaria da Câmara Municipal de Paiva, mediante apresentação da NF pela Contratada.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento:

01.031.015.2.0004 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal.

4.4.90.52- Equipamentos e material permanente

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Além daquelas previstas em leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais a Contratada se obriga:

a) Manter durante toda a execução deste instrumento em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

b) Recolher os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do presente instrumento;

c) Garantir a Câmara o pagamento dos encargos previstos na alínea anterior, não acarretando à mesma nenhuma responsabilidade quanto ao recolhimento.

d) Observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.

e) Fica a empresa Contratada obrigada a apresentar no ato do pagamento toda documentação vencível, atualizada, ou seja, as **CERTIDÕES**: INSS, FGTS E TRABALHISTA, caso as mesmas estejam vencidas.

f) Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do objeto licitado a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua

Amas

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

entrega no local de destino;

g) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Câmara, nos termos do presente contrato, caso ocorram.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

6.1 - Além daquelas previstas em leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais a Contratante se obriga:

- a) Publicar o extrato do Contrato;
- b) Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;
- c) Fiscalizar a execução do presente instrumento, informando à Empresa Contratada para fins de supervisão;
- d) Efetuar o pagamento no devido prazo fixado no contrato.

7 – DOS DIREITOS

7.1 – São direitos do CONTRATANTE:

- a) Modificar o presente instrumento, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA, em especial os previstos no presente instrumento;
- b) Aplicar a legislação referente aos contratos administrativos na execução do respectivo instrumento contratual, como também resolver os casos omissos.

7.2 – São direitos do CONTRATADO:

- a) Cobrar pelos produtos a CONTRATANTE e que não constituam objeto deste instrumento, observadas as normas de contratação pertinente.

8. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 - Qualquer modificação de forma ou quantidade, acréscimos ou reduções, do objeto deste Contrato poderá ser determinada pela Câmara Municipal de Paiva, mediante a assinatura de Termos Aditivos.

9. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

9.1 - Compete à Secretaria da Câmara, através de seu responsável, atestar os recibos emitidos pela Empresa Contratada e zelar pelo fiel cumprimento deste contrato.

10. DAS PENALIDADES

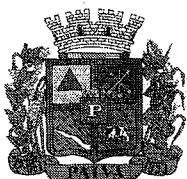
10.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Empresa Contratada, ficando a mesma, garantida defesa prévia, sujeito às seguintes penalidades:

Amas

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

10.1.1 - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

10.1.2 - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

10.1.3 - Multa no valor de até 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta ou do contrato;

10.1.4 - Representação ao Ministério Público

11. DA RESCISÃO

11.1 - A rescisão do presente contrato de preços poderá ser:

11.1.1 - Determinada por ato motivado da Administração;

11.1.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

11.1.3 - Judicial.

11.2 - No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento a Empresa Contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

12. DA INDENIZAÇÃO

12.1 - Ocorrendo rescisão, a Empresa Contratada caberá receber o (s) item (ns) fornecido (s) até a data da rescisão, observado a Cláusula 10, item 10.1.2, da presente.

13. DA SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DO CONTRATO

13.1 – O Contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Câmara e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal 8.666/93.

14. DA VIGÊNCIA

14.1 - O presente contrato terá prazo determinado, tendo seu início a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31 (trinta e um) de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove).

15 - DA PUBLICAÇÃO

15.1 - A Câmara Municipal de Paiva providenciará a publicação deste contrato em obediência ao disposto no parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº. 8.666/93.

16 - DO FORO

Amas

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

16.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Santos Dumont para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Paiva, 29 de novembro de 2019.

Fabiana de Souza Brandão
FABIANA DE SOUZA BRANDÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA

Luis Gustavo Pereira dos Santos
Luis Gustavo Pereira dos Santos
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1) *William Patrício C. Trindade* CPF: *117.509.906-39*.

2) *Ana Rafaela M.S. Gabriel* CPF: *566.995.656-72*